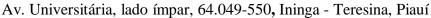


CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE FARMÁCIA





EDITALN°04/2024- CCS,17 de julho de 2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Auxiliar,Nível I,peloperíododeaté12(doze)meses, prorrogável por igual período,em RegimedeTempoIntegralTl-40 (quarenta horas semanais),para a Coordenação do Curso de Farmácia (CCF),nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nº. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução CONSUN/UFPI nº 34/2020 e Resolução CONSUN n. 102/2022, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições serão realizadas no período de 29 e 30de julho de 2024.
- 1.2 As inscrições serão online, exclusivamente por meio do e-mail: edital.farmacia2022@gmail.com, das 8 h do dia 29/07/24 às 17 h do dia 30/07/24.
- 1.3 Não serão aceitas inscrições por outros meios.
- 1.4 Não será aceita documentação enviada após o período de inscrição.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Perfil do candidato e informações para a inscrição:

Lotação	Área daSeleçã o	N°de vagas	Requisitos para inscrição(Titulação mínima)	Remuneração	Taxa de inscrição
CCF	Farmácia e Estágios para Farmácia	01	Graduação em Farmácia com no mínimo Doutorado na área de Farmácia	R\$6.356,02 (Doutor)	R\$158,90 (Doutor)

- 2.2 O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação Conforme titulação apresentada no momento da Contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.
- 2.3 Não será permitidaacontrataçãoemregimedeDedicaçãoExclusiva.
- 2.4 A seleção é para a área de Farmácia e Estágios para Farmácia, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares do Curso de Farmácia.

3 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Para a Inscrição, os candidatos deverão digitalizar toda a documentação exigida, juntá-la em **arquivo único, em formato PDF** e enviar para o e-mail: **edital.farmacia2022@gmail.com**, conforme ordem disposta no item 3.2.
- 3.1.1 A comissão de seleção responderá e-mail enviado, confirmando a inscrição do candidato. Esta comissão não se responsabiliza por erros técnicos ou falha humana no envio da documentação pelo candidato.
- 3.2 O e-mail deverá ser identificado com o assunto: "INSCRIÇÃO Edital nº04 /2024 Nome e Sobrenome do candidato". No corpo do e-mail, o candidato deverá dirigir-se à Presidente da Comissão de Seleção, solicitando inscrição e anexando a seguinte documentação:
- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado(ANEXO I);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no Quadro do item 2.1, paraTI-40h, a ser paga no Banco do Brasil, através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada na Internet no endereço eletrônico(https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/grusimples.asp). Para o preenchimento da GRU

deverão ser utilizados os seguintes códigos:

Unidade Gestora (UG): 154048

Gestão: **15265**

Nome da unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí

Código de Recolhimento: 28830-6 – Taxa de Inscrição em Concurso público.

c) Em caso de pessoa estrangeira naturalizada, comprovação do visto permanente ou visto temporário

com duração dentro do período de contratação previsto neste Edital;

d) Cópia autenticada do Diploma da graduação e pós-graduação, conforme a titulação

exigidanoitem2.1;

e) Cópia autenticado documento oficial de identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física

(CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

g) Comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);

h) Curriculum Vitae (modelo Lattes) acompanhado de documentação comprobatório. A documentação

comprobatório deverá estar ordenada na ordem de apresentação curricular.

3.3 No momento da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar documentação original.

3.4 A ausência de qualquer um dos documentos e requisitos exigidos no ato da inscrição implicará o seu

indeferimento imediato.

3.5 Não será permitida a complementação de documentos após o envio.

4 DAS PROVAS:

4.1 O cronograma deste edital (Anexo II) apresenta todos os eventos do processo seletivo e suas

respectivas datas, horários e locais de realização.

4.2 Em conformidade com o que estabelece a Resolução CONSUN nº 102/2022, os candidatos serão

submetidos às seguintes avaliações: PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (análise do

curriculum vitae), sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda, de caráter classificatório.

4.3 A Prova Didática deverá ter a duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

4.3.1 A duração da aula deverá constar no Plano de Aula apresentado pelo candidato (vide Anexo III).

4.4 Os temas da Prova Didática estão dispostos no Anexo IV e serão distribuídos por sorteio, a partir das

8h, na Coordenação do Curso de Farmácia.

- 4.5 O sorteio obedecerá à ordem de inscrição divulgada na homologação das inscrições, com intervalo de 30 minutos entre os candidatos.
- 4.6 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 4.7 Serão considerados habilitados na Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) (vide Anexo III).
- 4.7.1 A prova didática será realizada na **sala 129** no bloco da Coordenação do Curso de Farmácia da UFPI.
- 4.7.2 A sala da Prova Didática disporá de quadro branco e pincéis, datashow e cabos. Computadores não serão disponibilizados. Fica facultado ao candidato o uso de tais instrumentos.
- 4.7.3 No dia da prova didática, o candidato deverá se identificar com a exibição do R.G. ou de documento idôneo de identidade com foto.
- 4.7.4 Ao iniciar a prova didática o candidato deverá distribuir aos membros da Banca Examinadora, de forma impressa, o Plano de Aula elaborado, em que deverão constar: o tema, os objetivos específicos, o tempo de aula, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada.
- 4.8 O não comparecimento do candidato ao sorteio do tema da prova didática e/ou à prova didática implicarão em sua eliminação da seleção.
- 4.9 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Anexo III desse edital, conforme Resolução CONSUN Nº 102/2022.
- 4.10 A avaliação do *curriculum vitae* será realizada após a aplicação da Prova Didática.
- 4.11 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e diz respeito ao exame de títulos, que serão considerados com base na tabela de pontos para avaliação de *Curriculum Vitae* (vide Anexo V), no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme estabelecido pela Resolução CONSUN Nº 102/22.
- 4.12 O resultado da somatória de títulos obedecerá ao disposto na Resolução CONSUN Nº 102/22.
- 4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero)a 10,0 (dez) (ANEXO VI).
- 4.14 A Comissão de Seleção tem o prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado da Prova de Títulos.

5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados e informações acerca do processo seletivo serão divulgados no website da UFPI

(www.ufpi.br).

6 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.
- 6.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

7 BASES CONTRATUAIS

- 7.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I.
- 7.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral TI 40h (quarenta horas semanais).
- 7.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 7.4 REMUNERAÇÃO: de acordo com o detalhamento apresentado no Quadro do item 2.1 para regime TI-40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe Auxiliar da carreira de Magistério Superior.

8. PRAZO DE VALIDADE

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação dahomologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser renovado por igual período.

9. DASDISPOSIÇÕESGERAIS

- 9.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com o cronograma (ANEXO II) deste edital.
- 9.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3 É vedada a participação em Banca Examinadora de:
- a) Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- b) Cônjuge de candidato, mesmo separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional;
- d) Orientador acadêmico de candidato em cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, nos últimos 2 (dois) anos, contados da data de publicação do Edital;
- e) Coautor de publicação com algum dos candidatos, no último ano, contado da data de publicação do Edital.

- 9.4 Será contratado o candidato aprovado conforme o número de vaga(s) disposta(s) nesse Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, por meio da Superintendência de Recursos Humanos, realizará a convocação do candidato aprovado e classificado, obedecendo à ordem de classificação.
- 9.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática até cinco vezes o número de vagas do concurso. Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas e homologados.
- 9.6Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituílo, convocando outros candidatos, seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 9.739/2019, dos candidatos incluídos no ato homologatório.
- 9.70 candidato classificado deverá aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA, em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem carências originadoras da seleção.
- 9.8 Nos termos da Lei nº 8.745/93, não será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como professor substituto em instituição pública ou outro cargo temporário seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.
- 9.9 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da Universidade Federal do Piauí, para entrega de documentação e assinatura de contrato.
- 9.10 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI,alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos.
- 9.11É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. Caso haja a necessidade, o candidato deverá preencher o documento disposto no Anexo VII e encaminhá-lo ao e-mail edital.farmacia2022@gmail.com, identificando, no Assunto, o texto RECURSO_Edital nº 042024 NOME E SOBRENOME DO CANDIDATO:
- 9.12A comissão de seleção responderá ao e-mail enviado, confirmando a interposição do candidato. Esta comissão não se responsabiliza por erros técnicos ou falha humana no envio da documentação pelo candidato.
- 9.13 A decisão da banca examinadora quanto aos recursos será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso;

9.14 As dúvidas ou informações sobre esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail<u>edital.farmacia2022@gmail.com</u>, com o assunto "INFORMAÇÕES_Edital nº 04/2024 - NOME E SOBRENOME DO CANDIDATO.

9.15 O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

9.16 Os candidatos reprovados nesta seleção poderão reaver seu *Curriculum Vitae* no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do Resultado Final, após a qual os currículos serão descartados.

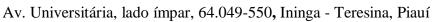
Teresina,17 de julho de 2024.

Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do CCS/UFPI
Mat.: 2475016

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso Diretor do Centro de Ciências da Saúde - CCS/UFPI



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE FARMÁCIA





ANEXOI

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

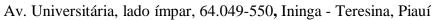
EDITALN°04/2024 – CCS, de 17dejulho de 2024

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome:					
Data de nascimen	to:	Cidade:		UF	-
RG:		CPF:			
Filiação: Pai:					-
Mãe:					_
Estado civil:					
Endereço:					
Bairro:	Cid	lade:	UF:	_ CEP:	
E-mail:			Telefo	one:	
REQUERIMENT	0.				
À Comissão de Sel	eção				
Farmácia, do Cam Tempo Integral (T	ão na seleção pus Ministro P I 40) na Área d	pública para a v etrônio Portella, C le Farmácia e Está	vaga de Pro CCS, Classe ágios para Fa	eitosamente requerer ofessor Substituto, o Auxiliar, Nível I, e armácia, nos termos idade Federal do Pia	do Curso de m regime de do Edital Nº
	Teresina,	de	de 202	24	
		Assinatura do o	candidato		



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE FARMÁCIA





ANEXO II

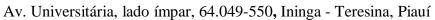
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EDITALN°04/2024 – CCS, de 17 de julho de 2024

CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
SELETIVO			
Inscrições.	Exclusivamente pelo email: edital.farmacia2022@gmail.com	29 e30/07/2024	08:00às17:30 h
Homologação das Inscrições.	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	31/07/2024	Até 17:00 h
Prazo para interposição de recursos contra a homologação das inscrições.	Exclusivamente pelo email: edital.farmacia2022@gmail.com	01/08/2024	08:00 às 12:00 h
Divulgação do resultado dos recursos contra a homologação das inscrições.	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	02/08/2024	Até 12:00 h
Sorteio dos pontos para a prova didática, por ordem cronológica de inscrição.	Coordenação do Curso de Farmácia	05 e 06/08/2024	08:00às12:00 14:00às 18:00
Início da prova didática seguindo a ordem do sorteio.	Sala 129 do bloco da Coordenação do Curso de Farmácia	06 e 07/08/2024	08:00às 12:00 14:00às 18:00
Divulgação do resultado da prova didática no site da UFPI.	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	08/08/2024	Até 17:00 h
Prazo para interposição de recursos contra a prova didática.	Exclusivamente pelo email: edital.farmacia2022@gmail.com	09/08/2024	08:00 às 12:00 h
Divulgação do resultado dos recursos contra a prova didática.	Endereço eletrônico da UFPI: <u>www.ufpi.br</u>	12/08/2024	Até 12:00 h
Divulgação do resultado da prova de títulos no site da UFPI.	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	12/08/2024	Até 17:00 h
Prazo para interposição de recursos contra a prova de título.	Exclusivamente pelo email: edital.farmacia2022@gmail.com	13/08/2024	08:00 às 12:00 h
Divulgação do resultado dos recursos contra a prova de títulos.	Endereço eletrônico da UFPI: <u>www.ufpi.br</u>	14/08/2024	Até 17:00 h
Divulgação do resultado classificatóriogeral.	Endereço eletrônico da UFPI: <u>www.ufpi.br</u>	15/08/2024	Até 17:00 h



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE FARMÁCIA





ANEXO III

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EDITALN°04/2024 – CCS, de 17 de julho de 2024 - AVALIAÇÃO DA PROVADIDÁTICA

DA AULA:		
PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDO	
2,0		
5,0		
1,5		
1,5		
de	de 202	24.
	PONTOS MÁXIMOS 2,0 5,0 1,5 1,5	PONTOS O MÁXIMOS 2,0 5,0 1,5 1,5

Membro



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE FARMÁCIA

Av. Universitária, lado ímpar, 64.049-550, Ininga - Teresina, Piauí



ANEXO IV

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EDITALN°04/2024 – CCS, de 17 de julho de 2024

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

- 1. Microbiologia de Alimentos.
- 2. Principais legislações Brasileira, referente aos padrões de qualidade aplicados aos alimentos.
- 3. Química dos Alimentos.
- 4. Toxicologia dos Alimentos.
- 5. Suplementos alimentares e o papel do Farmacêutico.
- 6. Biotecnologia das fermentações: Tecnologia das fermentações e principais processos fermentativos para produção de Fármacos e alimentos.
- 7. Assistência farmacêutica e farmácia clínica.
- 8. Manejo clínico de doenças infecciosas respiratórias causadas por vírus e bactérias.
- 9. Manejo clínico da hipertensão arterial e diabetes.
- 10. Boas Práticas em Farmácia Magistral (RDC nº 67/2007 e nº 87/2008 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA).

BIBLIOGRAFIARE COMENDADA

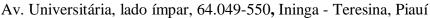
- 1. BARBOSA,H.R.;TORRES,B.B.Microbiologia básica. Atheneu,1999.
- 2. BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, U.A.; AQUARONE, E. Biotecnologia industrial. v. 1, Edgard Blucher, 2001.
- 3. BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, LI.A.; AQUARONE, E. Biotecnologia industrial. v. 2, Edgard Blucher, 2001.
- 4. BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, LI.A.; AQUARONE, E. Biotecnologia Industrial. v. 3,Edgard Blucher,2001.
- 5. BORZANI, W.; SCHMIDELL, W.; LIMA, LI.A.; AQUARONE, E. Biotecnologia industrial. v. 4, Edgard Blucher, 2001.
- 6. EVANGELISTA, J. Alimentos: Um Estudo Abrangente. Atheneu, 2008.
- 7. FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. Microbiologiados Alimentos. 2. ed. Atheneu, 2008.
- 8. ORDONEZ, J. Tecnologia de alimentos. V1. Editora Artmed, 1. ed, 2005.
- 9. ORDONEZ, J. Tecnologia de alimentos. V2.1.ed. Artmed, 2005.
- 10. OETTERER,M.;DARCE,M.A.8.R.;SPOTO,M.Fundamentos de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Manole,2006.
- 11. TRABULSI, L.R.; ALTERTHUM, F. Microbiologia. 4.ed. Atheneu, 2008.
- 12. TORTORA, G. J.; FUNKE, B. R.; CASE, C. L. Microbiologia. 10. ed. Artmed, 2011.
- DEVLIN, T. M. Manual de bioquímica com correlações clínicas. São Paulo: Edgard Blucher, 2011.

- 13. GOODMAN & GILMAN. <u>As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 11</u>.ed. Editora Guanabara. Rio de Janeiro, 2005.
- 14. STORPIRTIS, Sílvia; et al. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 489p.
- 15.HENRY, J.B.: Diagnóstico clínico e tratamento por métodos laboratoriais. 19ª. Ed. São Paulo, Manole, 1999.
- 16. KONEMAN, E. W. Diagnóstico Microbiológico. Guanabara Koogan, 5ª Ed. Rio de Janeiro, 2001.
- 17. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução RDC Nº 67, de 08 de agosto de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em farmácias. Brasília, DF, 2007. Disponível em: <
- https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/rdc0067_08_10_2007.html>. [Acesso em 09 de julho de 2024].
- 18. BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução RDC nº 87, de 21 de novembro de 2008. Altera o Regulamento Técnico sobre as Boas Práticas de Manipulação em Farmácias. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2008/res0087_21_11_2008.html>. [Acesso em 10 de abril de 2023].



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE FARMÁCIA





ANEXO V

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EDITALN°04/2024 - CCS, de 17 de julho de 2024 TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CIRRÍCULO

COMPONENTES DE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				AE
CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos Por Componente Curricular	02 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 – Pontos por Componente Curricular	04 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos	IOIAL
1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA					
1.1. Título de Doutor	100,0	100,0	50,0	50,0	
1.2. Título de Mestrado	60,0	60,0	30,0	30,0	
1.3. Título de Especialista	10,0	10,0	5,0	5,0	
1.4. Residência de no mínimo 2 (dois) anos	40,0	40,0	20,0	20,0	
1.5. Residência de 3 (três) ou mais anos	50,0	50,0	25,0	25,0	
1.6. Curso Superior Graduação (Bacharelado ou Licenciatura)	10,0	10,0	5,0	5,0	
1.7. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0	10,0	5,0	5,0	
1.8. Curso Superior de Tecnologia	5,0	5,0	2,5	2,5	
TOTAL DE PONTOS	285,0	285,0	142,5	142,5	
		T	OTAL DE PONT	OS CONSIDERADOS	

Observação importante: Somente existe contagem de títulos "Em Outra Área" no item 1.0 da Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste anexo (2.0 a 5.0) a contagem de títulos ocorrerá somente "Na área do Concurso".

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 à 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados NA ÁREA DO CONCURSO e que tenham sido publicados nos ÚLTIMOS CINCOANOS anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso). Pontos por Componente Curricular na área do concurso 2.1. Artigos publicados em periódicos indexados — QUALIS A1 e A2 CAPES.* 2.2. Artigos publicados em periódicos indexados 8,0

6,0

– QUALIS A3 e A4 CAPES.*
 2.3. Artigos publicados em periódicos indexados
 – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*

2.4. Artigos publicados em periódicos indexados 4,0

OHALIG DO DOCADEG . 1 II		
- QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo		
publicado em Conferência B1 e B2 (específico para		
área de Ciência da Computação)*		
2.5. Artigos publicados em periódicos indexados	2,0	
 QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo 		
publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico		
para área de Ciência da Computação)*		
2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo	6,0	
sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥		
1*.		
2.8. Resumos simples e resumos expandidos	0,3	
publicados em anais de congressos internacionais		
ounacionais*.		
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de	0,5	
congressos internacionais. Para áreas, exceto		
Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no		
QUALIS, computar somente eventos do QUALIS		
CAPES.*		
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de	0,4	
congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência		
da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS,		
computar somente eventos do QUALIS CAPES.*		
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo	5,0	
60 páginas, e conselho editorial.		
2.12. Capítulos de livros publicados	3,0	
internacionalmente, com ISBN e conselho editorial.		
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente,	2,0	
com ISBN e conselho editorial.		
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e	2,0	
conselho editorial.		
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico,	2,5 (máximo 10,0)	
artísticocultural ou profissional de caráter nacional		
ou internacional (não honorífico).		
2.16. Registro de Software concedido.	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão	10,0	
definitiva (Carta Patente).		
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra	3,0	
artística, técnica ou cultural, na área do concurso e		
que tenha sido apresentada ao público em locais ou		
instituições brasileiras ou estrangeiras.		
TOTAL DE PONTOS	67,7	
	TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	
	20111111111111111111111111111111111111	

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (NA ÁREA DO CONCURSO)			
	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos	
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:			
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)		
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)		
3.2 Participação em evento científico na condição de:			
3.2.1. coordenadorgeral	3,0 (máximo 15,0)		
3.2.2. integrante de comissãoorganizadora	2,0 (máximo 10,0)		
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)		
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)		
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)		
3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)		
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)		

3.4. Estágio Pós-Doutoradoconcluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
	TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	

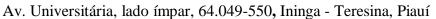
4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (NA ÁREA DO CONCURSO)			
	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos	
4.1. Como profissional:			
4.1.1. exercício de magistério na educação superior	3,0 (máximo 30,0)		
(por semestre).			
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)		
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre).	2,0 (máximo 20,0)		
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica.	1,0 (máximo 10,0)		
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre).	2,0 (máximo 20,0)		
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre).	1,0 (máximo 10,0)		
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0 (máximo 10,0)		
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h).	1,0 (máximo 5,0)		
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano).	1,0 (máximo 6,0)		
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano).	4,0 (máximo 16,0)		
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa.	2,0 (máximo 8,0)		
4.1.12. consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais.	1,0 (máximo 3,0)		
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.	6,0 (máximo 6,0)		
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico. 4.2. Como estudante:	2,0 (máximo 4,0)		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo).	0,5 (máximo 2,5)		
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 h.	1,0 (máximo 5,0)		
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano).	2,0 (máximo 6,0)		
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano).	2,0 (máximo 6,0)		
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano).	2,0 (máximo 6,0)		
	TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS		

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS (NA ÁREA DO CONCURSO)			
	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos	
5.1. Participação:			
5.1.1. Em banca examinadora de:			
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas.	2,0 (máximo 10,0)		
5.1.1.2. processo seletivo para professor do	1,5 (máximo 6,0)		

	T T	
magistério superior promovido por Instituições		
privadas.		
5.1.1.3. seleção simplificada para professor	1,0 (máximo 5,0)	
substituto do magistério superior ou seleção para		
mestrado ou seleção para doutorado promovida por		
instituições públicas.		
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de	1,0 (máximo 6,0)	
mestrado (Não incluir participação em banca		
examinadora quando orientador).		
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado	2,0 (máximo 10,0)	
(Não incluir participação em banca examinadora		
quando orientador).	0.5 ((: 5.0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de	0,5 (máximo 5,0)	
especialização ou de graduação. 5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN	1,0 (máximo 5,0)	
(por ano).		
5.2.2. de livro (com ISBN).	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutoradoconcluída.	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestradoconcluída.	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. IniciaçãoCientíficaconcluída.	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de	1,0 (máximo 10,0)	
graduação) concluída.		
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de	1,0 (máximo 10,0)	
conclusão de curso de especialização) concluída.		
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo	1,0 (máximo 10,0)	
técnico atestado pelos conselhos profissionais.		
TOTAL DE PONTOS	-	
	TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS	



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE FARMÁCIA





ANEXO VI

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EDITALN°04/2024 – CCS, de 17 de julho de 2024 AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	01 – COMPONENTES CURRICULARES AVALIADOS	02 – PONTOS OBTIDOS POR COMPONENTE	03 – COMPONENTES CURRICULARES AVALIADOS	04 – PONTOS OBTIDOS POR COMPONENTE
1.0. TitulaçãoAcadêmica				
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística (últimos cinco anos)				
3.0. AtualizaçãoProfissional				
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico/Administrativa (em instituições públicas e particulares)				
5.0. OutrasAtividadesRealizadas				
PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS				
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO				
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS				
Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:				
$\mathbf{NT} = (\mathbf{TP}) \times 10$	l de Pontos obtidos nelo C	candidato		



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO DE FARMÁCIA





ANEXO VII

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO EDITALN°04/2024 — CCS, de 17 de julho de 2024

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA: () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA () RESULTADO DA PROVA TÍTULOS		
À BANCA EXAMINADORA DA SELEÇÃO PAR EDITAL Nº x DEDE		ΓΙΤUΤΟ DE FARMÁCIA,
Eu,		,
portador (a) do RGe CPF X/2024, venho muito respeitosamente perante a para interpor o recurso supracitado em razão do	Banca Examinadora d	, inscrito no Edital o concurso
	_	
	Teresina-PI,	dede 2024.